

## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PROJETO DE LEI N.º 073, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

**ORIGEM: Poder Executivo** 

"Dispõe sobre incentivo para indústria que especifica e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com base nas Leis Municipais 1507, de 26 de julho de 2002 e 1594 de 23 de outubro de 2003, a conceder incentivo para ampliação das instalações à empresa **ZANCHIN & BASSO LTDA**, CNPJ 14.332.552/0001-01, estabelecida na Rua São João, nº 620, no município de Arvorezinha.

#### Art. 2º - O incentivo será o seguinte:

- a) Pagamento do aluguel do prédio destinado a instalação da empresa pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, limitado ao valor mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais);
- b) Pagamento de despesas com consumo de água e energia elétrica por um período de 06 (seis) meses e não ultrapassando o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
- **Art. 3º** A empresa beneficiária firmará termo de compromisso de cumprimento das condições estabelecidas e referentes a incentivo previstos na Lei Municipal 1507/2002.
- **Art. 4º** As despesas resultantes da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Planejamento, orcamento municipal vigente, a seguir especificada:

1001 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO 2266102091.025 – Incentivo à Instalação e Ampliação de Indústrias 1086/3.3.50.41.00 - Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 14 dias do mês de setembro de 2012.

#### **JOSE ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

#### **DENISE FERREIRA ROMAN**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Arvorezinha, Rua Carlos Scheffer, 1020, centro, Arvorezinha – RS Fone: (51)3772-0300 - E-mail: <a href="mailto:arvore@arvorezinhars.com.br">arvore@arvorezinhars.com.br</a> - Site: <a href="mailto:www.arvorezinhars.com.br">www.arvorezinhars.com.br</a>



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 073/2012 PROJETO DE LEI Nº. 073/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A empresa ZANCHIN & BASSO LTDA, possui um plano de crescimento em seu planejamento. É de interesse do município a criação de emprego e renda. Durante os últimos exercícios foram concedidos benefícios a empresas locais para ampliação já existente e para aquelas que se estabeleceram em Arvorezinha, apresentando resultados positivos na geração de rendas, bem com na abertura de vagas de empregos.

O incentivo à esta empresa se faz importante, uma vez que o Município está investindo na criação e fortalecimento nas indústrias locais e as que tem interesse em aqui se instalar. Esta empresa tem todas as condições de buscar os incentivos fiscais previstos na Lei 1507 de 26 de Julho de 2002 e Lei 1594 de 23 de Outubro de 2003, pois apresentou o seu projeto circunstanciado com demonstração clara no que tange a lei de incentivos, ficando assim apta ao enquadramento para a criação de Lei especifica.

Esta empresa neste seguimento tem grande chances de crescimento, podendo chegar a aproximadamente 22 empregos diretos e indiretos, com um faturamento bruto aproximado em R\$ 2.290.000,00 pelo período de 5 anos, vai trabalhar com produtos alimentícios, fazendo mais investimento na empresa, melhorar e agilizar o desempenho na empresa, fazendo crescer também o valor adicionado do ICMS para o município, inclusive fazendo venda no atacado e varejo.

Há tempos o município vem buscando formas diversas para criação de empregos e para geração de renda, fórmulas que oportunizará o Desenvolvimento Social e Econômico do município.

A empresa ZANCHIN & BASSO LTDA, f ez vários investimentos na sua ampliação e continuará investido conforme o crescimento das vendas, e no futuro vai gerar empregos, não só familiar e também empregos diretos e indiretos.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal